



Mem. nº 023 DREA/GAB /CIRCULAR

SGD 2020/27009/008780

Araguaína, 03 de fevereiro de 2021.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: **Bibliotecas Escolares – Ações de fomento à leitura e pesquisa.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. A Biblioteca Escolar constitui parte integrante do sistema educativo e deve participar dos objetivos e metas estabelecidos pela instituição de ensino, a fim de contribuir com o desenvolvimento do currículo e a formação científica dos estudantes, por meio do fomento à leitura e pesquisa.
2. Desse modo, e tendo em vista os desafios impostos pelo afastamento social, a Biblioteca Escolar deve desenvolver ações em consonância com o Projeto Político Pedagógico, estimulando a leitura de forma segura, com a utilização de mídias digitais e recursos tecnológicos disponíveis, visando à saúde e bem-estar dos estudantes.
3. Enfatizo, para tanto, que a Biblioteca Escolar deve atender as demandas cotidianas, porém, observando os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias, a fim de evitar o contágio da Covid – 19, no decorrer do atendimento aos estudantes.
4. Assim, apresento procedimentos a serem adotados pela Biblioteca Escolar, ao tempo em que sugiro *links* para a leitura virtual (**anexos**), objetivando criar espaços de leitura (virtuais/presenciais) que oportunizem aos estudantes e profissionais da educação, o acesso ao conhecimento disponível nos livros, visando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o enfrentamento das demandas do cotidiano.
5. Ante ao exposto, coloco a Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional desta DRE à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones 3411-5009 e 63 99216-8329 com a Assessora de Supervisão e Fortalecimento da Gestão Escolar Lucia Bento.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretoria Regional de Educação de Araguaína